Câmara Municipal de Passa Quatro
F. 81/118
MG

LEI Nº 1.937, DE 21 DE JUNHO DE 2013.

Dispõe sobre as Diretrizes Gerais para elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2014 e dá outras providências.

O Povo do Município de Passa-Quatro, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no artigo 165, §2º, da Constituição Federal, na Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e na Legislação Complementar, as diretrizes para a elaboração do Orçamento do Município de Passa- Quatro, relativo ao exercício financeiro de 2014, que compreendem:

I – as prioridades e metas da Administração Municipal;

II – a organização e a estrutura dos Orçamentos;

III – as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos Orçamentos e suas alterações;

IV – as ações dos Poderes Legislativo e Executivo;

V – as disposições relativas à dívida pública municipal e às despesas com o pessoal e encargos sociais;

VI – as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município.

Art. 2º Constituem prioridades e metas da administração pública, para o exercício financeiro de 2014, além das especificadas no Plano Plurianual, as voltadas para as seguintes necessidades da população:

I – educação, com destaque para o Ensino Fundamental;

II – saúde, com ênfase para:

a) melhoria dos atendimentos de saúde e ações preventivas;

b) saneamento;

c) vigilância sanitária.

III – habitação;

IV – proteção à criança e ao adolescente;

V – combate à pobreza e promoção da cidadania e da inclusão social;

VI – consolidação da estabilidade econômica com o crescimento sustentado;

VII – promoção do desenvolvimento sustentável visando à geração de empregos e oportunidade de renda;

VIII – incentivo à preservação e defesa do meio ambiente;

IX – desenvolvimento do turismo.

Câmara Municipal de Passa Quatro MG F. 82/118

Art. 3º As prioridades definidas no artigo anterior terão precedência na alocação de recursos nos Orçamentos de 2014.

Art. 4º As categorias de programação serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária por funções, subfunções, programas, projetos, atividades, com a indicação de suas metas físicas e respectivas denominações.

Art. 5º Os projetos de lei que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, no prazo previsto no artigo 199 e na forma estabelecida no artigo 134, ambos da Lei Orgânica do Município de Passa- Quatro, mostrarão a organização e a estrutura dos Orçamentos, sendo constituídos de:

I - Orçamento Municipal, compreendendo:

a) Orçamento da Administração Direta;

b) Orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

c) Orçamento do Fundo Municipal de Saúde;

d) Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social;

e) Orçamento do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

II – Plano Plurianual: 2014-2017;

III – concessão de subvenções e/ou contribuições às entidades que necessitam do auxílio do Poder Público;

IV – o Projeto de Lei Orçamentária e a respectiva Lei serão constituídos dos documentos referenciados nos artigos 2º e 22, da Lei nº 4320/64 e dos seguintes demonstrativos:

a) consolidação dos quadros orçamentários, na forma do Anexo I, da Lei nº 4320/64;

b) da programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do artigo 212, da Constituição Federal, observando-se as instruções do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária conterá:

I – avaliação das necessidades de financiamento do setor público municipal explicitando receitas e despesas;

II – justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa.

Art. 6º Para efeito do disposto no artigo anterior, o Poder Legislativo e os órgãos da Administração Indireta encaminharão à Secretaria Municipal de Planejamento suas respectivas propostas orçamentárias, até o dia 31 de julho de 2013, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária.

Parágrafo único. Na elaboração de suas propostas, as instituições mencionadas neste artigo terão como parâmetro de suas despesas:

I – com pessoal e encargos sociais, o gasto efetivo com a folha de pagamento do primeiro semestre de 2013, apurando a média mensal e projetando-a para todo o exercício, considerando os

Município de Passa Quatro MG F. 83/118

acréscimos legais e o disposto no artigo 169 da Constituição Federal, alterações de planos de carreira, verificados até 30 de dezembro de 2012, as admissões na forma do artigo 23 desta Lei e eventuais reajustes gerais a serem concedidos aos servidores públicos;

II – com os demais grupos de despesa, o conjunto das dotações fixadas na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2013.

Art. 7º O Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, segundo a classificação por função, subfunção, programa, projeto, atividade, operações especiais, categoria de programação em seu menor nível, especificando os grupos de despesa, com suas respectivas dotações, conforme a seguir discriminados, indicando, para cada categoria, a unidade orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos e o identificador de uso:

1 – Pessoal e Encargos Sociais;
2 – Juros e Encargos da Dívida;
3 – Outras Despesas Correntes;
4 – Investimentos;
5 – Inversões Financeiras;
6 – Amortização da Dívida;
7 – Outras Despesas de Capital.

Art. 8º As metas fiscais serão indicadas segundo os respectivos projetos e atividades e constarão dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo os programas de governo, na forma dos anexos propostos pela Lei nº 4320/64.

Art. 9º Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária.

§1º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais as exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades e dos projetos.

§2º Cada projeto de lei deverá restringir-se a uma única modalidade de crédito adicional.

§3º Os recursos para a abertura de créditos adicionais aos orçamentos são:

I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II – os provenientes de excesso de arrecadação;

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou créditos adicionais autorizados em lei;

IV – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las;

V – os provenientes de transferência voluntária dos governos estadual e federal que não tenham sido previstos no orçamento em execução;

VI – a Reserva de Contingência para atender aos passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§4º Nos casos de abertura de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício.

Câmara Municipal de Passa Quatro
F. 84/118
MG

§5º O texto da Lei Orçamentária autorizará a abertura de créditos suplementares, no limite de 40% (quarenta por cento) do total geral da despesa.

§6º O percentual utilizado para abertura de créditos suplementares não onera as suplementações para as quais se utilizarem como recursos os dos incisos III e V, do § 3º.

Art. 10. Os créditos especiais e extraordinários abertos nos últimos quatro meses do exercício financeiro de cada ano, caso reabertos, mediante decreto do Poder Executivo, no limite de seus saldos, serão incorporados no exercício financeiro subsequente com anulação de parcela, de igual valor, de dotação desse orçamento subsequente.

Art. 11. A elaboração do Projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2014 deverão levar em conta a obtenção de um superávit primário.

Parágrafo único. O Poder Executivo tomará as providências necessárias para o cumprimento das metas de que trata o **caput** deste artigo, mediante ajuste do cronograma de desembolso financeiro.

Art. 12. As despesas com o pagamento de precatórios judiciários correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade, que constarão da unidade orçamentária Encargos Gerais.

Art. 13. Na programação da despesa, não poderão ser:

I – fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;

II – incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão;

III – transferidos a outras unidades orçamentárias os recursos recebidos por transferências voluntárias.

Art. 14. Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do artigo 2º, a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se:

I – tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;

II – os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas exigidas quando da alocação de recursos federais ou estaduais ao Município.

Art. 15. Os orçamentos que compõem a Lei Orçamentária deverão conter previsão que assegure a conservação e manutenção do patrimônio público municipal e os programas de defesa e preservação do meio ambiente.

Art. 16. Os recursos para compor a contrapartida de empréstimos e para o pagamento de sinal, amortização, juros e outros encargos, observados os cronogramas financeiros das respectivas operações não poderão ter destinação diversa das referidas finalidades, exceto se comprovado documentadamente erro na alocação desses recursos.

Parágrafo único. Excetua-se do disposto neste artigo a destinação mediante a abertura de crédito adicional com prévia autorização legislativa, de recursos de contrapartida para a cobertura de despesas com pessoal e encargos sociais, sempre que for evidenciada a impossibilidade de sua aplicação original.

Câmara Municipal de Passa Quatro
F.
8.5/118
MG

Art. 17. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, que preencham as condições:

I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde e educação;

II – não tenha débito de prestação de contas de recursos anteriores.

§1º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida, no exercício de 2013, por autoridade local e comprovante de regularidade do mandato de sua autoria; CND (Certidão Negativa de Débito), CRF (Certificado de Regularidade do FGTS) e CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica).

§2º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 18. A destinação dos recursos a título de "contribuições", a qualquer entidade como a esportiva, a prestação de serviços de orientação técnica e contábil à Prefeitura, à cultura em geral e segurança, para despesas correntes e de capital, além de atender ao que determina o artigo 12, §§2º e 6º, da Lei nº 4320/64, somente poderá ser efetivada mediante previsão na Lei Orçamentária e a identificação do beneficiário no convênio, quando for o caso.

Art. 19. As transferências de recursos do Município, consignada na Lei Orçamentária, para o Estado, União ou outro Município, a qualquer título, inclusive auxílios financeiros e contribuições, serão realizadas exclusivamente mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, na forma da legislação vigente.

Art. 20. A proposta orçamentária poderá conter Reservas de Contingência vinculadas aos respectivos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social em montante equivalente a, no máximo, 6% (seis por cento) da receita corrente líquida de cada um, para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 21. No Projeto de Lei Orçamentária de 2014 serão destinados recursos necessários à transferência ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

Art. 22. O Poder Executivo por intermédio do órgão responsável pela administração de pessoal, publicará, até a data de encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária para o ano de 2014, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral dos servidores municipais, assim como das funções públicas existentes no âmbito do Município.

Parágrafo único. O Poder Legislativo, através de órgão próprio, deverá observar as mesmas disposições de que trata o artigo.

Art. 23. No exercício de 2014, as despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista dos dois Poderes do Município, observarão os limites mencionados nos artigos 169, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. As despesas com pessoal referidas no artigo abrangerão:

I – o pagamento dos agentes políticos;

II – o pagamento do pessoal do Poder Legislativo;

Câmara Municipal de Passa Quatro MG F. 86/118

III – o pagamento do pessoal do Poder Executivo, incluindo-se o pagamento do pessoal aposentado, do pessoal relativo à manutenção e ao desenvolvimento do ensino e dos pensionistas.

Art. 24. No exercício financeiro de 2014, observadas as disposições do artigo 169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:

I – houver dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;

II – for observado o limite mencionado no artigo anterior.

Art. 25. Não será aprovado projeto de lei que amplie incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira, sem a prévia estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da renúncia de receita correspondente.

§1º Caso o dispositivo legal sancionado tenha impacto financeiro no mesmo exercício, o Poder Executivo providenciará as medidas de compensação, conforme artigo 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

§2º A Lei mencionada neste artigo, somente entrará em vigor após tomadas as medidas de compensação de receita.

Art. 26. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei em tramitação na Câmara Municipal.

§1º Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de Lei Orçamentária:

I – serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

II – será apresentada programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação.

§2º O Poder Executivo procederá, mediante decreto, a ser publicado até 30 dias após a sanção da Lei Orçamentária, a troca das fontes de recursos condicionadas constantes da Lei Orçamentária sancionada, cujas alterações na legislação foram aprovadas antes do encaminhamento do respectivo projeto de lei para sanção, pelas respectivas fontes definitivas.

Art. 27. A elaboração, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária serão realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Parágrafo único. O atendimento do disposto neste artigo abrange a disponibilização dos estudos e diagnósticos utilizados na elaboração do plano plurianual para o período de 2014-2017.

Art. 28. São vedados quaisquer procedimentos que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único. A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira, efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do **caput** deste artigo.

Art. 29. Se o projeto de Lei Orçamentária não for sancionado pelo Prefeito Municipal até 31 de dezembro de 2013, será promulgado de acordo com a Lei Orgânica do Município.

Câmara Municipal de Passa Quatro
F.
84/118
MG

Art. 30. Se o Projeto de Lei Orçamentária for rejeitado pela Câmara será obedecido o que dispõe o artigo 45 da Lei Orgânica do Município, naquilo que contém a Lei Complementar 101/2000.

Art. 31. As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso, especificando o elemento de despesa.

Art. 32. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação do corpo jurídico do Município, antes do atendimento da requisição judicial, observadas as normas e orientações a serem baixadas pelo mesmo.

Art. 33. Não será aprovado projeto de lei que implique o aumento das despesas orçamentárias, sem a demonstração da estimativa desse aumento e da indicação das fontes de recursos.

Art. 34. O Orçamento Geral de 2014 poderá apresentar modificação, aprovada em Lei, na organização administrativa.

Art. 35. A participação do Município de Passa-Quatro em convênios será no máximo de 40% (quarenta por cento) em contrapartida.

Art. 36. O valor destinado à Saúde nunca será inferior ao determinado pela Emenda Constitucional nº 29/2000, para os Municípios.

Art. 37. A Lei só contemplará dotação para início de obra após a garantia de recursos para pagamento das obrigações patronais vincendas e dos débitos com a Previdência Social decorrentes de obrigações em atraso.

Art. 38. Só serão contraídas operações de crédito por antecipação de receita, quando se confirmar iminente falta de recursos que possa comprometer o pagamento de despesas oriundas de insuficiência de caixa.

§1º A contratação de operação de crédito para fim específico somente se concretizará se os recursos se destinarem à programas de excepcional interesse público, observados os limites estabelecidos nos artigos 165, § 8º e 167 – III, da Constituição Federal e o disposto na Lei Complementar 101/2000 e Resolução do Senado Federal.

§2º Em qualquer dos casos a operação de crédito depende de prévia autorização legislativa.

Art. 39. Não se poderá aplicar a receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para financiamento de despesa corrente, exceto se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.

Art. 40. O Orçamento de 2014 destinará dotações para atender ao Orçamento Participativo.

Art. 41. Integram a presente Lei os seguintes anexos:

I – prioridade e Metas da Administração;

II – evolução da Receita e Metas Fiscais;

III – riscos Fiscais;

IV – resultado Primário;

Câmara Municipal de Passa Quatro MG F. 88/118

V – resultado Nominal;

VI – avaliação do Regime Próprio de Previdência;

VII – evolução do patrimônio líquido.

Art. 42. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 43. Revogam-se as disposições em contrário.

Passa-Quatro, 21 de junho de 2013.

Paulo José de Almeida Brito
Prefeito Municipal

Carlos Edil F. Fortes
Secretário Municipal de Administração

Câmara Municipal de Passa Quatro
PROTOCOLO
Nº 174 / 2013
Data 24 / 06 / 2013
Rubrica Letícia Ap. Mota

Câmara Municipal de Passa Quatro
F.
89/118
MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO I

PRIORIDADES E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2014

I - LEGISLATIVO:

1.1. CÂMARA MUNICIPAL

1. Manutenção das instalações;
2. Aquisição, reforma e manutenção de bens móveis;
3. Aquisição, manutenção e alienação de equipamentos;
4. Aquisição, manutenção e atualização de sistemas;
5. Aquisição e manutenção de suprimento e materiais de consumo;
6. Aquisição, manutenção e organização do acervo técnico;
7. Aquisição, manutenção e alienação de veículos;
8. Contratação, manutenção de serviços de assessoria e consultoria técnica;
9. Manutenção e aprimoramento das atividades e procedimentos pertinentes;
10. Participação em convenções, cursos e palestras;
11. Participação em eventos e recepções;
12. Encargos com recepções e hospedagens;
13. Publicação de atos oficiais e informativos institucionais;
14. Apoio e premiações artísticas, científicas e culturais;
15. Manutenção da concessão de auxílio-transporte e auxílio-alimentação;
16. Manutenção do serviço de atendimento a cidadania;
17. Criação e manutenção de assistência médica;
18. Contribuições a entidades e órgãos conveniados;
19. Contratação de serviços de auditoria;
20. Contratação de pessoal por tempo determinado para atendimento a necessidades de excepcional interesse público;
21. Alteração da estrutura organizacional da Câmara Municipal;
22. Criação, alteração do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores públicos do Legislativo;
23. Alteração da Legislação de Pessoal do Legislativo;
24. Realização de concurso público;
25. Realização de cursos de capacitação de servidores públicos do Legislativo;
26. Reconhecimento de despesas de exercícios anteriores;
27. Criação da Ouvidoria Pública.

II - EXECUTIVO

2.1. GABINETE DO PREFEITO

1. Manutenção das instalações;
2. Aquisição, reforma e manutenção de bens móveis;
3. Aquisição, manutenção e alienação de equipamentos;
4. Aquisição, manutenção e atualização de sistemas;
5. Aquisição e manutenção de suprimentos e materiais de consumo;
6. Aquisição, manutenção e organização do acervo técnico;
7. Aquisição, manutenção e alienação de veículos;
8. Manutenção de serviços de assessoria e consultoria técnica;
9. Manutenção e aprimoramento das atividades e procedimentos pertinentes;
10. Participação em convenções, cursos e palestras;
11. Participação em eventos e recepções;

Câmara Municipal de Passa Quatro
F. 90/118
MG

12. Encargos com recepções e hospedagens;
13. Encargos com premiações e distribuição gratuita de materiais;
14. Publicação de atos oficiais e informativos institucionais;
15. Contribuições a associações de municípios;
16. Contribuições a entidades e órgãos conveniados;
17. Contratação de serviços jurídicos de interesse do Município;
18. Concessão de Subvenções, Contribuições e Auxílio à entidades municipais legalmente constituídas.

2.2. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (INCLUINDO TODAS AS SUAS UNIDADES)

1. Reforma e manutenção das instalações;
2. Aquisição, reforma e manutenção de bens móveis;
3. Aquisição, manutenção e alienação de equipamentos;
4. Aquisição de veículos;
5. Aquisição, manutenção e atualização de sistemas;
6. Aquisição e manutenção de suprimentos e materiais de consumo;
7. Aquisição, manutenção e organização do acervo técnico;
8. Manutenção de serviços de assessoria e consultoria técnica;
9. Manutenção e aprimoramento das atividades e procedimentos pertinentes;
10. Contratação de serviços de auditoria;
11. Contratação de pessoal por tempo determinado para atendimento a necessidades de excepcional interesse público de todas as secretarias;
12. Participação em convenções, cursos e palestras;
13. Alteração da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal;
14. Alteração do estatuto dos servidores públicos municipais;
15. Alteração do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores públicos municipais;
16. Alteração da legislação de pessoal;
17. Alteração da legislação tributária;
18. Revisão na planta de valores imobiliários;
19. Recadastramento Imobiliário e de prestadores de serviços;
20. Implantação de sistema de fiscalização fazendária;
21. Extensão dos postos de arrecadação tributária via convênios;
22. Negociações e incentivos fiscais ao contribuinte comum;
23. Concessão de desconto de até 25% sobre o valor do IPTU para pagamento à vista;
24. Concessão de isenções, anistias e remissões de natureza tributária, devidamente fundamentadas;
25. Divulgação dos direitos e deveres do contribuinte com o intuito de demonstrar a importância do pagamento dos tributos para o Município e para a comunidade;
26. Negociação e cobrança da Dívida Ativa;
27. Pagamento de precatórios;
28. Alteração e regulamentação da legislação previdenciária;
29. Recadastramento previdenciário;
30. Elaboração, revisão e implantação do plano diretor;
31. Implantação e manutenção do Orçamento Participativo;
32. Realização de concurso público;
33. Realização de cursos de capacitação de servidores públicos;
34. Incentivo à criação de novas indústrias;
35. Incentivo à pequena e média empresa;
36. Incentivo à política de geração de emprego e renda;
37. Negociações e incentivos fiscais a empresas com interesse em se instalarem no Município, possibilitando a geração de emprego e renda;
38. Manutenção da torre repetidora de TV;
39. Aquisição e manutenção de bens móveis, equipamentos e materiais de consumo para os velórios;
40. Reconhecimento de despesas de exercícios anteriores;
41. Manutenção e renegociação de parcelamentos de dívidas;

Câmara Municipal de Passa Quatro MG F. 91/118

42. Criação e manutenção do Conselho Municipal de Emprego;
43. Regularização fundiária da área da RFFSA;
44. Aquisição de terreno para construção de casas populares;
45. Contratação de operações de crédito;
46. Concessão de subvenções, através de Convênio, com entidades municipais legalmente constituídas;
47. Reforma, ampliação e manutenção da sede da Prefeitura Municipal;
48. Realização de leilões públicos.

2.3. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS

1. Manutenção das instalações;
2. Aquisição, reforma e manutenção de bens móveis;
3. Aquisição, manutenção e alienação de equipamentos;
4. Aquisição, manutenção e atualização de sistemas;
5. Aquisição e manutenção de suprimentos e materiais de consumo;
6. Aquisição, manutenção e organização do acervo técnico;
7. Manutenção de serviços de assessoria e consultoria técnica;
8. Manutenção e aprimoramento das atividades e procedimentos pertinentes;
9. Participação em convenções, cursos e palestras;
10. Captação de recursos provenientes de órgãos da administração direta e indireta federal e estadual;
11. Implantação e manutenção de programas e parcerias;
12. Elaboração, acompanhamento e fiscalização de convênios.

2.4. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (INCLUINDO TODAS AS SUAS UNIDADES E ESCOLAS)

1. Reforma e manutenção das instalações;
2. Aquisição, reforma e manutenção de bens móveis;
3. Aquisição e manutenção de bens imóveis;
4. Aquisição, manutenção e alienação de equipamentos;
5. Aquisição, manutenção e atualização de sistemas;
6. Aquisição e manutenção de suprimentos e materiais de consumo;
7. Aquisição, manutenção e organização do acervo técnico;
8. Aquisição, manutenção e alienação de veículos;
9. Manutenção do transporte escolar;
10. Manutenção de serviços de assessoria e consultoria técnica;
11. Manutenção e aprimoramento das atividades e procedimentos pertinentes;
12. Participação em convenções, cursos e palestras;
13. Capacitação, treinamento e atualização de profissionais do magistério;
14. Construção, ampliação e manutenção de escolas municipais;
15. Fornecimento de merenda para alunos do ensino infantil e fundamental;
16. Implantação e manutenção de laboratórios de informática nas Escolas Municipais;
17. Implantação de Programa de Alfabetização de Adultos;
18. Manutenção da educação compensatória: Contribuição à APAE;
19. Implantação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério;
20. Implantação e manutenção de cursos profissionalizantes;
21. Manutenção de convênio para curso de informática;
22. Concessão de bolsa de estudos a professores da rede municipal;
23. Construção e manutenção de creches municipais.

2.5. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS (E SERVIÇOS URBANOS)

1. Reforma e manutenção das instalações;
2. Aquisição, reforma e manutenção de bens móveis;
3. Aquisição, manutenção e alienação de equipamentos;

Município de Passa Quatro MG F. 92/118

4. Aquisição, manutenção e atualização de sistemas;
5. Aquisição e manutenção de suprimentos e materiais de consumo;
6. Aquisição, manutenção e organização do acervo técnico;
7. Aquisição, manutenção e alienação de veículos leves e pesados;
8. Aquisição, manutenção e alienação de equipamentos;
9. Manutenção e aprimoramento das atividades e procedimentos pertinentes;
10. Participação em cursos e palestras;
11. Capacitação, treinamento e reciclagem dos servidores;
12. Construção, ampliação, reforma e conservação de prédios públicos;
13. Construção, recuperação e conservação de obras e bens do patrimônio público municipal;
14. Pavimentação, calçamento, recuperação e manutenção das vias urbanas e rurais;
15. Construção e manutenção de ciclovia ao lado do leito ferroviário;
16. Construção e manutenção da ciclovia Pinheirinhos;
17. Manutenção do Terminal Rodoviário;
18. Construção, reforma e manutenção de casas populares, urbanas e rurais;
19. Manutenção dos serviços públicos essenciais;
20. Extensão da rede elétrica urbana e rural;
21. Manutenção da iluminação pública;
22. Construção e realização de obras de infraestrutura para o Distrito Industrial;
23. Concessão ou permissão de serviço funerário;
24. Manutenção dos serviços de limpeza pública;
25. Construção, reforma e manutenção de praças públicas, parques e jardins;
26. Construção e manutenção de áreas de lazer;
27. Confecção, manutenção e conservação de meios-fios;
28. Construção, manutenção e conservação de trevos e canteiros;
29. Manutenção e conservação da sinalização urbana;
30. Manutenção e limpeza dos rios e córregos do Município;
31. Concessão de serviço público a empresas de transporte coletivo urbano;
32. Reurbanização das vias públicas;
33. Construção, reforma, manutenção e conservação de estradas vicinais;
34. Construção, reforma, manutenção e conservação de passarelas e pontes;
35. Aquisição e manutenção de equipamentos necessários à segurança e prevenção de acidentes no trabalho;
36. Ampliação, manutenção e conservação da rede pluvial;
37. Ampliação, manutenção e conservação dos serviços de água, esgoto e saneamento;
38. Implantação e manutenção de Sistema e Estação de Tratamento de Esgoto;
39. Ampliação e manutenção de Estação de Tratamento de água;
40. Criação e/ou concessão para manutenção dos serviços de água e esgoto.

2.6 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (INCLUINDO TODAS AS SUAS UNIDADES)

1. Ampliação, reforma e manutenção das instalações de atendimento à saúde;
2. Construção e manutenção de postos de saúde, laboratórios de análises clínicas, consultórios odontológicos e unidades do PSF;
3. Aquisição e manutenção de bens imóveis;
4. Aquisição, reforma e manutenção de bens móveis das unidades de atendimento;
5. Aquisição, manutenção, modernização e alienação de equipamentos de saúde;
6. Aquisição, manutenção e atualização de sistemas;
7. Aquisição e manutenção de suprimentos e materiais de consumo;
8. Aquisição, manutenção e organização do acervo técnico;
9. Aquisição, manutenção e alienação de ambulâncias e veículos da saúde;
10. Manutenção e aprimoramento das atividades e procedimentos pertinentes;
11. Participação em cursos e palestras;
12. Capacitação, treinamento e reciclagem dos servidores;
13. Manutenção e aprimoramento das atividades de assistência médica;
14. Manutenção e aprimoramento das atividades de vigilância sanitária;

Prefeitura Municip. de Passa Quatro
F.
93/118
MG

15. Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica - Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;
16. Manutenção das equipes do PSF;
17. Ampliação das equipes do PSB (Programa de Saúde Bucal);
18. Manutenção e desenvolvimento das atividades do Fundo e Conselho Municipal de Saúde;
19. Manutenção e desenvolvimento das atividades da Saúde Mental;
20. Manutenção e desenvolvimento das atividades da Saúde da Mulher;
21. Manutenção de programas de Carências Nutricionais;
22. Manutenção da Policlínica;
23. Manutenção e desenvolvimento das atividades de vigilância epidemiológica e controle de doenças (vacinação, controle da água, PCE, dengue, leishmaniose, doença de chagas, doenças transmissíveis, etc.);
24. Oftalmologia Social: fornecimento de óculos para a população, priorizando as crianças;
25. Distribuição gratuita de materiais;
26. Manutenção do TFD (Transporte Fora do Município);
27. Manutenção de convênio com a Casa de Caridade de Passa-Quatro;
28. Implantação de novos programas de atendimento à saúde;
29. Construção e manutenção da Farmácia Básica.

2.7. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES (INCLUINDO TODAS AS SUAS UNIDADES)

1. Reforma e manutenção das instalações;
2. Aquisição, reforma e manutenção de bens móveis;
3. Aquisição e manutenção de equipamentos esportivos;
4. Aquisição e manutenção de suprimentos e materiais esportivos;
5. Aquisição, manutenção e alienação de veículos;
6. Manutenção e aprimoramento das atividades e procedimentos pertinentes;
7. Concessão de subvenção a entidades desportivas;
8. Elaboração do calendário de eventos desportivos;
9. Realização de eventos desportivos;
10. Manutenção e apoio ao desporto amador;
11. Auxílio financeiro a desportistas amadores para representação do município;
12. Construção e manutenção de áreas de lazer e unidades esportivas;
13. Reforma e manutenção do estádio municipal;
14. Construção de vestiário no estádio municipal;
15. Reforma e manutenção do ginásio poliesportivo;
16. Construção, reforma e manutenção de quadras esportivas;
17. Participação e manutenção do programa esportivo Minas Olímpica;
18. Concessão de premiações e troféus.
19. Reforma e manutenção de áreas esportivas localizadas no município;
20. Contratação de estagiários para iniciação esportiva nos bairros do município;
21. Contratação de empresa para treinamento dos servidores e assessoramento técnico para desenvolvimento de atividades esportivas e técnicas.

2.8 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE (INCLUINDO TODAS AS SUAS UNIDADES)

1. Reforma e manutenção das instalações;
2. Aquisição, reforma e manutenção de bens móveis;
3. Aquisição, manutenção e alienação de equipamentos;
4. Aquisição, manutenção e atualização de sistemas;
5. Aquisição e manutenção de suprimentos e materiais de consumo;
6. Aquisição, manutenção e organização do acervo técnico;
7. Aquisição, manutenção e alienação de veículos leves e pesados;
8. Manutenção de serviços de assessoria e consultoria técnica;
9. Manutenção e aprimoramento das atividades e procedimentos pertinentes;

Câmara Municipal de Passa Quatro F. 94/118 MG

10. Manutenção e desenvolvimento das atividades relacionadas ao patrimônio histórico, artístico e arquitetônico;
11. Conservação e restauração do patrimônio histórico;
12. Construção, manutenção e desenvolvimento de bibliotecas públicas;
13. Aquisição de livros para as bibliotecas públicas;
14. Concessão de subvenção a entidades culturais e filantrópicas;
15. Implantação de computadores ligados à Internet para o serviço da secretaria;
16. Manutenção e desenvolvimento da Casa da Cultura e atividades culturais;
17. Realização e divulgação de eventos e festas populares;
18. Implantação e manutenção do Parque Turístico Municipal;
19. Reforma do Parque de Exposições;
20. Construção e manutenção de novos pontos turísticos;
21. Reforma, ampliação, manutenção, sinalização e fiscalização dos pontos turísticos;
22. Elaboração de projetos destinados à captação de recursos para o desenvolvimento do turismo;
23. Implantação de programas de divulgação e incentivo ao turismo no município;
24. Elaboração e divulgação do calendário de eventos turísticos;
25. Organização e apoio à realização de festivais, feiras e eventos turísticos;
26. Participação e apoio à Associação Turística do Circuito Terras Altas da Mantiqueira;
27. Implantação e manutenção de programas de desenvolvimento econômico;
28. Manutenção e desenvolvimento das atividades e serviços relacionados à conservação do Meio Ambiente e da Agricultura;
29. Instalação de Parques Ecológicos;
30. Implantação de Coleta Seletiva de Lixo;
31. Aquisição de Equipamentos e Implementos Agrícolas;
32. Apoio ao produtor rural;
33. Manutenção de convenio com a EMATER;
34. Realização de exposições agropecuárias e torneios leiteiros;
35. Aquisição de terreno para construção de Matadouro Municipal;
36. Construção do Matadouro Municipal;
37. Manutenção e desenvolvimento das atividades do Matadouro Municipal;
38. Tratamento e recuperação de córregos e rios;
39. Arborização de vias públicas;
40. Manutenção dos serviços de podas de árvores;
41. Recomposição dos jardins das praças, trevos e canteiros;
42. Recuperação e manejo de bacias hidrográficas;
43. Aquisição, manutenção e conservação de veículos para a área Agrícola e Ambiental;
44. Construção e manutenção das atividades da Usina de Separação e Reciclagem de Lixo;
45. Aquisição de equipamentos e material permanente para a Usina de Lixo;
46. Aquisição, manutenção e conservação de caminhão para coleta de lixo;
47. Aquisição, de tratores para apoio ao produtor rural;
48. Perfuração de poços artesianos e de irrigação na Zona Rural;
49. Implantação de telefonia rural;
50. Recuperação de áreas degradadas;
51. Convênios e contribuições a entidades associativas rurais.

2.9. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (INCLUINDO TODAS AS SUAS UNIDADES)

1. Reforma e manutenção das instalações;
2. Aquisição, reforma e manutenção de bens móveis;
3. Aquisição, reforma e manutenção de bens imóveis;
4. Aquisição, manutenção e alienação de equipamentos;
5. Aquisição e manutenção de suprimentos e materiais de consumo;
6. Aquisição, manutenção e organização do acervo técnico;
7. Aquisição, manutenção e alienação de veículos;
8. Manutenção de serviços de assessoria e consultoria técnica;
9. Manutenção e aprimoramento das atividades e procedimentos pertinentes;

Prefeitura Municipal de Passa Quatro MG F. 95/118

10. Construção e manutenção de creches municipais;
11. Fornecimento de cestas básicas a pessoas carentes;
12. Doação de materiais de construção e mão-de-obra a pessoas carentes em situação emergencial de natureza habitacional;
13. Manutenção e desenvolvimento das atividades do Fundo e Conselho Municipal de Assistência Social;
14. Manutenção e desenvolvimento das atividades do Fundo e Conselho da Criança e do Adolescente;
15. Manutenção e desenvolvimento das atividades do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente;
16. Concessão de subvenções sociais;
17. Distribuição gratuita de materiais a pessoas carentes;
18. Manutenção da prestação de serviços sociais a servidores municipais, famílias carentes, crianças, adolescentes e idosos;
19. Implantação de programas sociais de qualificação de mão de obra, renda e inserção social.
20. Implantação e manutenção do Centro de Inclusão Digital;
21. Implantação e manutenção de padaria comunitária.
22. Implantação e manutenção de programas de governo;
23. Manutenção do Programa Bolsa Família e outros Programas dos Governos Federal e Estadual;

Paulo José de Almeida Brito
Prefeito Municipal

Carlos Edil F. Fortes
Secretário Municipal de Administração

DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

MUNICIPIO PASSA QUATRO - MG -
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
2014

ARF (LRF, art 4º, § 3º) R$ 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
		Abertura de créditos adicionais a partir de redução de dotação	
Demanda Judiciais	200.000,00	Orçamentária e reserva de contingência	1.587.001,88
Discrepância de Projeções: Salário Mínimo	1.006.501,88		
Calamidade Pública	380.500,00		
Operações de Créditos	0,00		
TOTAL	1.587.001,88	TOTAL	1.587.001,88

Memória de Cálculo: 1 - Valor previsto para pagamento judicial no ano de 2014.

2 - O cálculo da discrepância de projeção do salário mínimo foi feito tendo como base o valor da folha de pagamento referente ao mês de março de 2013. O valor informado pelo Setor de Recursos Humanos foi multiplicado por 10% e o valor obtido multiplicado por 13,33, que se refere aos 12 meses do ano, mais 13º salário e 1/3 de férias.

3 - O valor definido para atendimento a calamidades públicas tido como razoável no caso de necessidade, segundo as recomendação técnica é de até 1% do orçamento.

Paulo José de Almeida Brito
CPF: 918.719.306-00
Prefeito Municipal

Carlos Edil F. Fortes
CPF: 003.281.971-49
Secretária Municipal de Administração

Câmara Municipal de Passa Quatro MG

DEMONSTRATIVO I – METAS ANUAIS

MUNICIPIO PASSA QUATRO - MG -
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2014

ESPECIFICAÇÃO	2014			2015			2016		
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	27.577.575,00	26.612.359,88	3,50	28.542.790,13	26.612.359,88	3,50	29.541.787,78	26.612.359,88	3,50
Receitas Primárias (I)	27.065.250,00	26.117.966,25	3,50	28.012.533,75	26.117.966,25	3,50	28.992.972,43	26.117.966,25	3,50
Despesa Total	27.577.575,00	26.612.359,88	3,50	28.542.790,13	26.612.359,88	3,50	29.541.787,78	26.612.359,88	3,50
Despesas Primárias (II)	26.921.385,00	25.979.136,53	3,50	28.542.790,13	26.612.359,88	3,50	29.541.787,78	26.612.359,88	3,50
Resultado Primário (III) = (I – II)	143.865,00	138.829,73	3,50	-530.256,38	-494.393,63	3,50	-548.815,35	-494.393,63	3,50
Resultado Nominal	0,00	0,00	3,50	0,00	-494.393,63	3,50	0,00	0,00	3,50
Dívida Pública Consolidada	3.206.865,18	3.094.624,90	3,50	3.319.105,46	3.094.624,90	3,50	3.435.274,15	3.094.624,90	3,50
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	3,50	0,00	0,00	3,50	0,00	0,00	3,50

PI B projetado para 2014, conforme site do JB - Jornal do Brasil.

Memória de Cálculo: valor do orçamento de R$ 27.577.575,00 estimado neste anexo para 2014 refere-se ao valor orçamento de 2013 menos a projeção da previsão de arrecadação de convênio para 2013 e atualizado pelo PIB projetado para 2014 de 3,5%, ou seja, Valor orçado para 2013 (R$ 38.050.000,00) menos convênios orçados em 2013 (R$ 11.375.000,00) vezes 3,5 (três virgula cinco por cento) do PIB projetado para o exercício de 2014.

Paulo José de Almeida Brito
CPF: 918.719.306-00
Prefeito Municipal

Carlos Edil F. Fortes
CPF: 003.281.971-49
Secretário Municipal de Administração

Câmara Municipal de Passa Quatro MG
F.
04/11/18

DEMONSTRATIVO II – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

MUNICIPIO PASSA QUATRO - MG -
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2014

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2012 (a)	%	Metas Realizadas em 2012 (b)	%	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	38.221.000,00	4,50	28.599.172,06	4,50	-9.621.827,94	-25,17
Receitas Primárias (I)	37.806.694,32	4,50	27.519.181,05	4,50	-10.287.513,27	-27,21
Despesa Total	40.384.477,19	4,50	27.413.879,08	4,50	-12.970.598,11	-32,12
Despesas Primárias (II)	39.890.420,13	4,50	26.919.822,02	4,50	-12.970.598,11	-32,52
Resultado Primário (III) = (I–II)	-2.083.725,81	4,50	599.359,03	4,50	2.683.084,84	-128,76
Resultado Nominal	-2.163.477,19	4,50	1.185.292,98	4,50	3.348.770,17	0,00
Divida Pública Consolidada	3.769.091,59	4,50	369.855,53	4,50	-3.399.236,06	0,00
Divida Consolidada Líquida	1.123.922,60	4,50	1.123.922,60	0,00	0,00	0,00

FONTE: SIACE LRF E SIACE PCA

Memória de cálculo: Valor arrecadado e empenhado conforme execução orçamentária 2012. SIACE PCA TCE-MG

Paulo José de Almeida Brito
CPF: 918.719.306-00
Prefeito Municipal

Carlos Edil F. Fortes
CPF: 003.281.971-49
Secretário Municipal de Administração

Câmara Municipal de Passa Quatro MG
98/118
F.

MUNICIPIO PASSA QUATRO - MG-
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2014

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4°, §2°, inciso II) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2011	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%
Receita Total	18.196.204,26	28.599.172,06	4,5	38.050.000,00	4,5	27.577.575,00	3,5	28.542.790,13	3,5	29.541.787,78	3,5
Receitas Primárias (I)	17.892.729,33	27.519.181,05	4,5	37.554.500,00	4,5	27.065.250,00	3,5	28.012.533,75	3,5	28.992.972,43	3,5
Despesa Total	19.079.276,43	27.413.879,08	4,5	38.050.000,00	4,5	27.577.575,00	3,5	28.542.790,13	3,5	29.541.787,78	3,5
Despesas Primárias (II)	18.689.300,46	26.919.822,02	4,5	37.416.000,00	4,5	26.921.385,00	3,5	28.542.790,13	3,5	29.541.787,78	3,5
Resultado Primário (III) = (I - II)	-1.186.547,10	599.359,03	4,5	138.500,00	4,5	143.865,00	3,5	-530.256,38	3,5	-548.815,35	3,5
Resultado Nominal	-883.072,17	1.185.292,98	4,5	0,00	4,5	0,00	3,5	0,00	3,5	0,00	3,5
Dívida Pública Consolidada	2.458.495,69	369.855,53	4,5	3.645.052,50	4,5	3.206.865,18	3,5	3.319.105,46	3,5	3.435.274,15	3,5
Dívida Consolidada Líquida	1.774.538,11	1.123.922,60	4,5	0,00	4,5	0,00	3,5	0,00	3,5	0,00	3,5

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2011	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%
Receita Total	18.196.204,26	28.599.172,06	4,5	38.050.000,00	4,5	26.612.359,88	3,5	26.612.359,88	3,5	26.612.359,88	3,5
Receitas Primárias (I)	17.892.729,33	27.519.181,05	4,5	37.554.500,00	4,5	26.117.966,25	3,5	26.117.966,25	3,5	26.117.966,25	3,5
Despesa Total	19.079.276,43	27.413.879,08	4,5	38.050.000,00	4,5	26.612.359,88	3,5	26.612.359,88	3,5	26.612.359,88	3,5
Despesas Primárias (II)	18.689.300,46	26.919.822,02	4,5	37.416.000,00	4,5	25.979.136,53	3,5	26.612.359,88	3,5	26.612.359,88	3,5
Resultado Primário (III) = (I - II)	-1.186.547,10	599.359,03	4,5	138.500,00	4,5	138.829,73	3,5	-494.393,63	3,5	-494.393,63	3,5
Resultado Nominal	-883.072,17	1.185.292,98	4,5	0,00	4,5	0,00	3,5	-494.393,63	3,5	0,00	3,5
Dívida Pública Consolidada	2.458.495,69	369.855,53	4,5	3.645.052,50	4,5	3.094.624,90	3,5	3.094.624,90	3,5	3.094.624,90	3,5
Dívida Consolidada Líquida	1.774.538,11	1.123.922,60	4,5	0,00	4,5	0,00	3,5	0,00	3,5	0,00	3,5

FONTE: SIACE LRF E SIACE PCA

Memória de Cálculo: 2008, 2009 e 2010 Valor orçado conforme Leis Orçamentárias referentes a cada exercício
2011, 2012 e 2013 Valor Orçado de 2010 com aplicação do Índice de Correção previsto, 4,5%

Paulo José de Almeida Brito
CPF: 918.719.306-00
Prefeito Municipal

Carlos Edil F. Fortes
CPF: 003.281.971-49
Secretário Municipal de Administração

Câmara Municipal de Passa Quatro MG
09/11/18

DEMONSTRATIVO IV – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

MUNICIPIO DE PASSA QUATRO - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2014

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art.4°, §2°, inciso III) R$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2012	%	2011	%	2010	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	13.789.098,11	100,00	11.640.777,67	100,00	9.303.506,55	100,00
TOTAL	13.789.098,11	100,00	11.640.777,67	100,00	9.303.506,55	100,00

Memória de Cálculo: valor retirado do Balanço Patrimonial Consolidado do Município SIACE PCA/2010,2011 e 2012 - TCE MG

Paulo José de Almeida Brito
CPF: 918.719.306-00
Prefeito Municipal

Carlos Edil F. Fortes
CPF: 003.281.971-49
Secretário Municipal de Administração

Câmara Municipal de Passa Quatro MG
100/118
Fl.

DEMONSTRATIVO V – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

MUNICIPIO DE PASSA QUATRO - MG -
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2014

AMF - Demonstrativo V (LRF, art.4º, §2º, inciso III) — R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2012	2011	2010
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			
Alienação de Bens Móveis	0,00	115.290,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	21.971,30	32.037,05	23.460,00

DESPESAS EXECUTADAS	2012	2011	2010
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	3.422,14	161.715,04	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
Regime Geral de Previdência Social		0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2012	2011	2010
VALOR (III)	29.491,40	10.942,24	25.330,23

Memória de Cálculo: Valor retirado de conta bancária específica informado pelo Setor de Tesouraria desta Prefeitura.

Paulo José de Almeida Brito
CPF: 918.719.306-00
Prefeito Municipal

Carlos Edil F. Fortes
CPF: 003.281.971-49
Secretário Municipal de Administração

Câmara Municipal de Passa Quatro MG
F. 118

Tabela 9 - DEMONSTRATIVO VII – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

MUNICIPIO DE PASSA QUATRO - MG -
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2014

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)

R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2014	2015	2016	
TOTAL						-

FONTE:

Memória de Cálculo: Não haverá renúncia de receita no Exercício de 2014.

Paulo José de Almeida Brito
CPF: 918.719.306-00
Prefeito Municipal

Carlos Edil F. Fortes
CPF: 003.281.971-49
Secretário Municipal de Administração

Câmara Municipal de Passa Quatro MG
10/2018

Tabela 10 - DEMONSTRATIVO VIII – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

MUNICIPIO DE PASSA QUATRO- MG -
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2014

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)

EVENTOS	2014
Aumento Permanente da Receita	188.657,54
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	188.657,54
Redução Permanente de Despesa (II)	22.500,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	211.157,54
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	211.157,54

FONTE: Dados Contábeis das Receitas Efetivadas de 2011,2012,2013. Valor arrecadado em 2011 foi de R$ 49.637,45 e o valor arrecadado em 2012 foi de R$ 44.691,32, ainda assim o valor orçado para 2013 foi de R$ 41.500,00. Estaremos enviando a Câmara Municipal projeto de lei alterando o ITBI para 2%, conforme a maioria esmagadora dos municípios brasileiros.

Redução Permanente de Despesa (II) - encerramento do aluguel onde se situa a Prefeitura atualmente(2013)

Paulo José de Almeida Brito
CPF: 918.719.306-00
Prefeito Municipal

Carlos Edil F. Fortes
CPF: 003.281.971-49
Secretário Municipal de Administração

Câmara Municipal de Passa Quatro MG
103/118
F.

ARF/Tabela 1 - DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

MUNICIPIO DE PASSA QUATRO MG – CAMARA MUNICIPAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDENCIAS
2014

ARF (LRF, art 4°, § 3°) R$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDENCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais			
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL	**0,00**	**SUBTOTAL**	**0,00**

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDENCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação			
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	**0,00**	**SUBTOTAL**	**0,00**
TOTAL	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmin>

Mônica Ribeiro Mota
Presidente

Nelson Costa da Silva
Contador
CRC/MG-063.928/0-7

Câmara Municipal de Passa Quatro MG
104/118

AMF/Tabela 1 - DEMONSTRATIVO I – METAS ANUAIS

MUNICÍPIO DE PASSA-QUATRO MG – CÂMARA MUNICIPAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2013

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2014			2015			2016		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	648.000,00	620.095,69		672.000,00	643.062,20		696.000,00	666.028,70	
Receitas Primárias (I)	648.000,00	620.095,69		672.000,00	643.062,20		696.000,00	666.028,70	
Despesa Total	648.000,00	620.095,69		672.000,00	643.062,20		696.000,00	666.028,70	
Despesas Primárias (II)	648.000,00	620.095,69		672.000,00	643.062,20		696.000,00	666.028,70	
Resultado Primário (III) = (I – II)									
Resultado Nominal									
Dívida Pública Consolidada									
Dívida Consolidada Líquida									
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)									
Despesas Primárias geradas por PPP (V)									
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)									

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

Metodologia de cálculo dos valores constantes:
2014 – valor corrente / 1.045
2015 – valor corrente / 1.045
2016 – valor corrente / 1.045

Mônica Ribeiro Mota
Presidente

Nelson Costa da Silva
Contador
CRC/MG 063.928/0-7

Câmara Municipal de Passa-Quatro MG

AMF/Tabela 2 - DEMONSTRATIVO 2 – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

MUNICÍPIO DE PASSA-QUATRO MG – CÂMARA MUNICIPAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2014

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2012 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2012 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	552.000,00		552.000,00		0,00	
Receitas Primárias (I)	552.000,00		552.000,00		0,00	
Despesa Total	552.000,00		454.079,50		-97.920,50	
Despesas Primárias (II)	552.000,00		454.079,50		-97.920,50	
Resultado Primário (III) = (I–II)	0,00	0,00	97.920,50	0,00	97.920,50	
Resultado Nominal					0,00	
Dívida Pública Consolidada					0,00	
Dívida Consolidada Líquida					0,00	

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

Mônica Ribeiro Mota
Presidente

Nelson Costa da Silva
Contador
CRC/MG:063.928/0-7

Câmara Municipal de Passa Quatro MG

AMF/Tabela 3 - DEMONSTRATIVO 3 – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

MUNICIPIO DE PASSA-QUATRO MG – CÂMARA MUNICIPAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2014

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2011	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%
Receita Total	528.000,00	552.000,00	4,55%	624.000,00	13,04%	648.000,00	3,85%	672.000,00	3,70%	696.000,00	3,57%
Receitas Primárias (I)	528.000,00	552.000,00	4,55%	624.000,00	13,04%	648.000,00	3,85%	672.000,00	3,70%	696.000,00	3,57%
Despesa Total	528.000,00	552.000,00	4,55%	624.000,00	13,04%	648.000,00	3,85%	672.000,00	3,70%	696.000,00	3,57%
Despesas Primárias (II)	528.000,00	552.000,00	4,55%	624.000,00	13,04%	648.000,00	3,85%	672.000,00	3,70%	696.000,00	3,57%
Resultado Primário (III) = (I - II)											
Resultado Nominal											
Dívida Pública Consolidada											
Dívida Consolidada Líquida											

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2011	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%
Receita Total				624.000,00	13,04%	677.160,00	3,85%	702.240,00	3,70%	727.320,00	3,57%
Receitas Primárias (I)				624.000,00	13,04%	677.160,00	3,85%	702.240,00	3,70%	727.320,00	3,57%
Despesa Total				624.000,00	13,04%	677.160,00	3,85%	702.240,00	3,70%	727.320,00	3,57%
Despesas Primárias (II)				624.000,00	13,04%	677.160,00	3,85%	702.240,00	3,70%	727.320,00	3,57%
Resultado Primário (III) = (I - II)											
Resultado Nominal											
Dívida Pública Consolidada											
Dívida Consolidada Líquida											

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

Mônica Ribeiro Mota
Presidente

Nelson Costa da Silva
Contador
CRC/MG 063.928/0-7

Câmara Municipal de Passa Quatro MG
104

AMF/Tabela 4 - DEMONSTRATIVO 4 – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO MG – CÂMARA MUNICIPAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2014

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III) R$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2012	%	2011	%	2010	%
Patrimônio/Capital						
Reservas						
Resultado Acumulado	84.450,57		81.238,82		80.951,45	
TOTAL	84.450,57	0,00%	81.238,82	0,00%	80.951,45	0,00%

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2012	%	2011	%	2010	%
Patrimônio						
Reservas						
Lucros ou Prejuízos Acumulados						
TOTAL	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

Mônica Ribeiro Mota
Presidente

Nelson Costa da Silva
Contador
CRC/MG:063.928/0-7

Câmara M... Quatro
F. 108/118

Instituto Municipal de Passa Quatro

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2014

LRF. Art. 4º §2º inciso I

R$

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2012 (a)	Média de Inflação	Metas Realizadas em 2012 (b)	Média de inflação	Variação Valor © = (b-a)	Variação % (c/a) x 100
Receita Total	2.800.000,00	6%	2.708.716,93	6%	-91.283,07	-3,2601096
Receitas Primárias (I)	2.541.194,32	6%	1.757.545,87	6%	-783.648,45	-30,837801
Despesas Total	2.800.000,00	6%	2.289.716,37	6%	-510.283,63	-18,224415
Despesa Primárias (II)	2.800.000,00	6%	2.289.716,37	6%	-510.283,63	-18,224415
Resultado Primário (I - II)	-258.805,68	6%	-532.170,50	6%	-273.364,82	105,62551
Resultado Nominal	0,00	6%	0,00	6%	0,00	0
Dívida Publica Consolidada	0,00	6%	0,00	6%	0,00	0
Dívida Consolidada Líquida	0,00	6%	0,00	6%	0,00	0

FONTE: Manual de Elaboração Tesouro Nacional 4 edição 2012

Luiz Antônio da Silva
Conselheiro Presidente
CPF:148.056.426/53

Joaquim Carlos Nobre
Contador
CRC: 064913/9-0

Câmara Municipal de Passa Quatro MG
F. 109/118

Instituto Municipal de Passa Quatro

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2014

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2012	%	2011	%	2010	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	3.615.076,31	100,00	3.400.557,11	100,00	1.206.074,62	100,00
TOTAL	3.615.076,31	100,00	3.400.557,11	100,00	1.206.074,62	100,00
FONTE						

Passa Quatro, 15 de abril de 2013

Luiz Antônio da Silva
Conselheiro Presidente
CPF:148.056.426/53

Joaquim Carlos Nobre
Contador
CRC: 064913/9-0

Câmara Municipal de Passa Quatro MG
110/118

Instituto Municipal de Passa Quatro

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSAO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARATER CONTINUADO.

2014

LRF. art. 4º § 2º inciso V **R$**

EVENTO	Valor Previsto 2014
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Impacto de Novas DOCC	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	0,00

FONTE:

Passa Quatro, 15 de abril de 2013

Luiz Antônio da Silva
Conselheiro Presidente
CPF:148.056.426/53

Joaquim Carlos Nobre
Contador
CRC: 064913/9-0

Câmara Municip. de Passa Quatro MG

INSTITUTO MUNICIPAL DE PASSA QUATRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2014

LRF. Art. 4º §1º R$

ESPECIFICAÇÃO	2014			2015			201.6		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	Média de Inflação	Valor Corrente (b) PIB	Valor Constante	Média de Inflação	Valor Corrente © PIB	Valor Constante	Média de Inflação
Receita Total	3.148.200,00	2.970.000,00	6,00	3.337.092,00	2.956.056,34	6,00	3.600.900,00	2.995.009,57	6,00
Receitas Primárias(I)	2.855.285,94	2.693.665,98	6,00	3.026.603,10	2.681.019,66	6,00	3.209.000,00	2.669.050,99	6,00
Despesas Total	3.148.200,00	2.970.000,00	6,00	3.337.092,00	2.956.056,34	6,00	3.600.900,00	2.995.009,57	6,00
Despesas Primárias (II)	3.148.200,00	2.970.000,00	6,00	3.337.092,00	2.956.056,34	6,00	3.600.900,00	2.995.009,57	6,00
Resultado Primário (I -II)	-292.914,06	-276.334,02	6,00	-310.488,90	-275.036,68	6,00	-329.118,24	-273.740,53	6,00
Resultado Nominal	0,00	0,00	6,00	0,00	0,00	6,00	0,00	0,00	6,00
Dívida Publica Consolidada	0,00	0,00	6,00	0,00	0,00	6,00	0,00	0,00	6,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	6,00	0,00	0,00	6,00	0,00	0,00	6,00
PIB									

Índice para deflação em 2014 = { 1+(taxa de inflação de 2011 / 100)] ou seja = { 1 + (6/100)]= 1,06

Índice para deflação em 2015 = { 1+(taxa de inflação de 2011 / 100)] x [1+ (taxa de inflação de 2012 + 1/ 100)] ou seja = { 1 + (6/100)] x [1+(6,0/100)]= 1,06 x 1,06 = 1,1289

Índice para deflação em 2016 = { 1+(taxa de inflação de 2011 / 100)] x [1+ (taxa de inflação de 2012 + 1/ 100)]x [1+ taxa de inflação de 2013 x 100)] ou seja [1(+6,5/100)] x { 1+(6,5/100)] x [1+(6/100)] = 1,06x1,06x1,06= 1,2023

Passa Quatro, 15 de abril de 2013

Luiz Antônio da Silva
Conselheiro Presidente
CPF:148.056.426/53

Joaquim Carlos Nobre
Contador
CRC: 064913/9-0

ok

Câmara Municipal de Passa Quatro MG
F. 112/118

Instituto Municipal de Passa Quatro

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXOS DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2014

LRF. Art. 4º §2º inciso II — R$ Real

VALORES A PREÇOS CORRENTES

ESPECIFICAÇÃO	2011	2012	%	2013	%	Ano de 2014	%	2.015	%	2.016	%
Receita Total	2.418.000,00	2.800.000,00	0,00	2.970.000,00	6,00	3.148.200,00	6,00	3.337.092,00	6,00	3.600.900,00	7,91
Receitas Não Financeiras (I)	2.164.455,08	2.541.194,32	0,00	2.693.665,98	6,00	2.855.595,94	6,00	3.026.603,10	6,00	3.209.000,00	6,03
Despesas Total	2.418.000,00	2.800.000,00	0,00	2.970.000,00	6,00	3.148.200,00	6,00	3.337.092,00	6,00	3.600.900,00	7,91
Despesa Não Financeiras (II)	2.418.000,00	2.800.000,00	0,00	2.970.000,00	6,00	3.148.200,00	6,00	3.337.092,00	6,00	3.600.900,00	7,91
Resultado Primário (I - II)	-253.544,92	-258.805,68	0,00	-276.334,02	6,00	-292.604,06	6,00	-310.488,90	6,00	-391.900,00	26,22
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Publica Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES A PREÇOS CONSTANTES

ESPECIFICAÇÃO	2011	2012	%	2013	%	Ano de 2014	%	2.015	%	2.016	%
Receita Total	2.418.000,00	2.800.000,00	15,8	2.970.000,00	6,0714	2.970.000,00	0,00	2.956.056,34	-0,47	2.995.009,57	1,32
Receitas Não Financeiras (I)	2.164.455,08	2.541.194,32	17,41	2.693.665,98	6	2.693.958,43	0,01	2.681.019,67	-0,48	2.669.050,99	-0,45
Despesas Total	2.418.000,00	2.800.000,00	15,8	2.970.000,00	6,0714	2.970.000,00	0,00	2.956.056,34	-0,47	2.995.009,57	1,32
Despesa Não Financeiras (II)	2.418.000,00	2.800.000,00	15,8	2.970.000,00	6,0714	2.970.000,00	0,00	2.956.056,34	-0,47	2.995.009,57	1,32
Resultado Primário (I - II)	-253.544,92	-258.805,68	2,075	-276.334,02	6,7728	-276.041,57	0,00	-275.036,67	0,00	-325.958,58	18,51
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Publica Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Luiz Antônio da Silva
Conselheiro Presidente
CPF:148.056.426/53

Joaquim Carlos Nobre
Contador
CRC: 064913/9-0

Câmara Municipal Passa Quatro MG
8/1/18
F.

Instituto Municipal de Passa Quatro

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS

Receita	2014			2015			2016		
	Original	indice	Valor Corrigido	Original	indice	Valor Corrigido	Original	indice	Valor Corrigido
RECEITAS CONTRIBUIÇÕES	950.000,00	0,0350	983.250,00	1.070.000,00	0,0350	1.107.450,00	1.135.000,00	0,0350	1.174.725,00
RECEITA PATRIMONIAL	350.000,00	0,0350	362.250,00	370.000,00	0,0350	382.950,00	390.000,00	0,0350	403.650,00
RECEITA DE VALORES MOBILIARIOS	0,00	0,0350	0,00	0,00	0,0350	0,00	0,00	0,0350	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,0350	0,00	0,00	0,0350	0,00	0,00	0,0350	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,0350	0,00	0,00	0,0350	0,00	0,00	0,0350	0,00
INTRA ORÇAMENTARIA	1.848.200,00	0,0350	1.912.887,00	1.897.092,00	0,0350	1.963.490,22	2.075.900,00	0,0350	2.148.556,50
TOTAL	3.148.200,00		3.258.387,00	3.337.092,00		3.453.890,22	3.600.900,00	0,00	3.726.931,50

PIB	
2014	3,5%
2015	3,5%
2016	3,5%

Fonte: Manual de Elaboração - Tesouro Nacional - 4ª edição 2012

Passa Quatro, 15 de abril de 2013

Luiz Antônio da Silva
Conselheiro Presidente
CPF: 148.056.426/53

Joaquim Carlos Nobre
Contador
CRC: 064913/9-0

Câmara Munic
F. 114/118

Instituto Municipal de Passa Quatro

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2014

LRF. Art. 4º §2º inciso III

R$

RECEITAS REALIZADAS	2009 (a)	2008 (b)	2007
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

DESPESAS LÍQUIDAS	2009 (a)	2008 (b)	2007
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	(c) = (a - b) (g)	(f) = (d - e) (g)	(g)
	0,00	0,00	0,00

Passa Quatro, 15 de abril de 2013

Luiz Antônio da Silva
Conselheiro Presidente
CPF:148.056.426/53

Joaquim Carlos Nobre
Contador
CRC: 064913/9-0

Câmara Municipal de Passa Quatro MG
F
115/118

Insituto Municipal de Passa Quatro

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

RECEITAS E DESPESAS PREVIDÊNCIÁRIAS DO RPPS

2014

LRF. Art. 4º §2º inciso IV, alínea a			R$
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2010	2011	2012
RECEITAS CORRENTES	854.808,29	1.123.466,57	1.703.250,52
Receita de Contribuições	606.794,18	723.962,02	752.079,46
Pessoal Civil			
Outras Contribuições Previdenciárias			
Compensação Previdenciária entre RGPS E RPPS			
Receita Patrimonial	248.014,11	396.362,34	951.171,06
Outras Receitas Correntes		3.142,21	
RECEITAS DE CAPITAL			
Alienação de Bens			
Outras Receitas de Capital			
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEB. PELO RPPS	819.344,27	1.413.714,96	1.028.529,07
Contribuição Patronal do Exercício	819.344,27	1.413.714,96	684.491,56
Pessoal Civil	0,00		
Contribuição Patronal do Exercícios Anteriores	0,00		
Pessoal Civil	0,00		
Outras Receitas Intras	56.320,94	279.044,17	344.037,51
REPASSES PREVID. PARA COBERTURA DE DÉFICIT	0,00		
DEDUÇÃO DE RECEITA			23.062,66
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	1.730.473,50	2.816.225,70	2.708.716,93
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS			
ADMINISTRAÇÃO GERAL	69.852,29	99.030,71	148.869,66
Despesas Correntes	68.774,29	90.325,71	148.869,66
Despesas de Capital	1.078,00	8.705,00	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.185.756,68	1.538.359,27	1.698.574,51
Pessoal Civil	1.185.756,68	1.538.359,27	1.698.574,51
Outras Despesas Correntes			
Compensação Previd. De aposent. RPPS e RGPS			
Compensação Previd. De Pensões entre RPPS e RGPS			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDÊNCIÁRIAS (II)	1.255.608,97	1.637.389,98	1.847.444,17
RESULTADO PREVIDÊNCIÁRIO (I - II)	474.864,53	1.178.835,72	861.272,76
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS	2.773.115,80	3.986.228,74	4.510.286,09

Passa Quatro, 15 de abril de 2013

Luiz Antônio da Silva
Conselheiro Presidente
CPF:148.056.426/53

Joaquim Carlos Nobre
Contador
CRC: 064913/9-0

Câmara Municipal de Passa Quatro MG
F. 116/118

Instituto Municipal de Passa Quatro

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2014

LRF. art. 4º § 2º inciso V — R$

SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIO	TRIBUTO/CONTRIBUIÇÃO	2013	2014	2015
TOTAL				

Observação: NÃO HÁ PREVISÃO DE RENUNCIA DE RECEITA PARA O IMSS NOS EXERCICIOS CORRESPONDENTES.

Passa Quatro, 15 de abril de 2013

Luiz Antônio da Silva
Conselheiro Presidente
CPF:148.056.426/53

Joaquim Carlos Nobre
Contador
CRC: 064913/9-0

Câmara Municipal MG

Instituto Municipal de Passa Quatro

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS

Receita	2014			2015			2016		
	Original	indice	Valor Corrigido	Original	indice	Valor Corrigido	Original	indice	Valor Corrigido
RECEITAS CONTRIBUIÇÕES	950.000,00	0,0350	983.250,00	1.070.000,00	0,0350	1.107.450,00	1.135.000,00	0,0350	1.174.725,00
RECEITA PATRIMONIAL	350.000,00	0,0350	362.250,00	370.000,00	0,0350	382.950,00	390.000,00	0,0350	403.650,00
RECEITA DE VALORES MOBILIARIOS	0,00	0,0350	0,00	0,00	0,0350	0,00	0,00	0,0350	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,0350	0,00	0,00	0,0350	0,00	0,00	0,0350	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,0350	0,00	0,00	0,0350	0,00	0,00	0,0350	0,00
INTRA ORÇAMENTARIA	1.848.200,00	0,0350	1.912.887,00	1.897.092,00	0,0350	1.963.490,22	2.075.900,00	0,0350	2.148.556,50
TOTAL	3.148.200,00		3.258.387,00	3.337.092,00		3.453.890,22	3.600.900,00	0,00	3.726.931,50

PIB	
2014	3,5%
2015	3,5%
2016	3,5%

Fonte: Manual de Elaboração - Tesouro Nacional - 4ª edição 2012

Passa Quatro, 15 de abril de 2013

Luiz Antônio da Silva
Conselheiro Presidente
CPF: 148.056.426/53

Joaquim Carlos Nobre
Contador
CRC: 064913/9-0

Câmara Municipal de Passa Quatro MG
Fls. 818